

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justifica-se a presente aquisição diante da necessidade do Setor Público em manter as atividades diárias que dependem do uso de veículos automotores movidos a combustível.

A aquisição de combustíveis para a Secretaria Municipal de Educação faz-se necessária para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades educacionais do município. Os combustíveis serão utilizados no abastecimento dos veículos oficiais empregados no transporte escolar dos alunos da rede municipal, bem como no deslocamento de servidores para execução de atividades administrativas, pedagógicas e de apoio, incluindo visitas técnicas às unidades escolares, transporte de materiais, merenda escolar e acompanhamento de serviços.

Tal demanda é essencial para assegurar o acesso dos estudantes à escola, especialmente daqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso, contribuindo para a redução da evasão escolar e para o cumprimento do calendário letivo. Ademais, o abastecimento regular da frota possibilita a manutenção da qualidade dos serviços prestados, evitando interrupções que possam comprometer o direito à educação.

- Existência de único fornecedor no âmbito deste Município de Nazaré;
- Inexistência de vedação expressa à contratação direta, desde que comprovadas a inviabilidade fática de competição, a proporcionalidade na relação custo-benefício e a oferta de preço compatível com o de mercado;
- Os postos de venda à granel de combustíveis localizados nas cidades vizinhas, os mais próximos, estão distantes entre 30 km da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO;
- A aquisição de combustíveis nos postos fora do Município de Nazaré demandaria o deslocamento de veículos e equipamentos por 30 km, o que inviabiliza devido ao custo e desgaste;
- Inexiste no município de Nazaré/TO estrutura para estocagem de combustível, o que inviabiliza a aquisição do mesmo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação ainda não está incluída no Plano Anual de Contratações, pois o plano referido ainda não foi implementado por esta Administração, sendo necessária sua regulamentação e elaboração. No entanto, diante das situações, não foi possível aguardar a regularização mencionada. Ressalta-se, contudo, que a contratação está em conformidade, com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- ✓ O combustível deverá estar de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor;
- ✓ A empresa fornecedora dos itens deve possuir sede no Município de Nazaré-TO;
- ✓ A empresa deverá realizar o fornecimento mediante autorização emitida pela Secretaria requisitante;
- ✓ Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante contratação direta, na modalidade de Inexigibilidade de licitação;
- ✓ Será fornecido os combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Nazaré-TO.
- ✓ A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo setor de contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes a ser indicado no momento da contratação de cada órgão e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas,

serão aplicadas as devidas sanções e penalidades.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- ✓ Existência de único fornecedor no âmbito deste Município de Nazaré;
- ✓ Inexistência de vedação expressa à contratação direta, desde que comprovadas a inviabilidade fática de competição, a proporcionalidade na relação custo-benefício e a oferta de preço compatível com o de mercado;
- ✓ Os postos de venda à granel de combustíveis localizados nas cidades vizinhas, os mais próximos, estão distantes entre 30 km da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO;
- ✓ Inexiste na Prefeitura Municipal de Nazaré/TO estrutura para estocagem de combustível, o que inviabiliza a aquisição do mesmo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

- ✓ O fornecimento deverá atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Nazaré;
- ✓ A contratada deverá fornecer, diretamente por meio de posto credenciado, os combustíveis para abastecimento da frota de veículos a serviço do Fundo Municipal de Educação, imediatamente após a formalização do contrato.
- ✓ Tal solução é a que mais prolonga a veracidade da aquisição, ao mesmo tempo em que garante o funcionamento correto e contínuo de toda a Seção, tornando-se assim a alternativa mais econômica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo: Gasolina, uso para automotivos, classificação comum, Diesel Aditivado S-10 e Diesel Comum S-500.

7.2 A estimativa foi realizada, tendo como prioridade as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor da contratação está em torno de R\$ 573.276,00 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais) o que pode variar conforme alteração nos preços de combustível no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LTS	6.600
2	DIESEL ADITIVADO S-10	LTS	39.600
3	DIESEL COMUM S-500	LTS	46.200

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	QTD DIA (LITRO)	MÉDIA DIAS TRAB/MÊS	QTD MÊS (LITRO)	MESES	QTD TOTAL (LITRO)	VALOR	TOTAL
CRONOS	2022/2023	RSB2B81	Gasolina	25	22	550	12	6600	6,39	R\$ 42.174,00
VW/NEOBUS 8.180E	2024/2025	QKD9I89	ÓLEO DIESEL S10	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
VW/NEOBUS 8.180E	2024/2025	QKD9J17	ÓLEO DIESEL S10	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00
VW/NEOBUS MINI ESC.	2017/2018	QKK9824	ÓLEO DIESEL S10	20	22	440	12	5280	6,19	R\$ 32.683,20
MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO	2013/2013	OLK2661	ÓLEO DIESEL COMUM	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
VW/INDUSCAR FOZ U	2009/2009	MWT 8763	ÓLEO DIESEL COMUM	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	2011/2012	MXA1938	ÓLEO DIESEL COMUM	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00
MARCOPOLO/VOLARE VL8ESC	2011/2012	MWU7203	ÓLEO DIESEL COMUM	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00
VW/MASCA GRANMINI O	2010/2010	MXC4871	ÓLEO DIESEL COMUM	15	22	330	12	3960	6,19	R\$ 24.512,40

VW/NEOBUS TH O	2020/2021	QWE 2C10	ÓLEO DIESEL S10	15	22	330	12	3960	6,19	R\$ 24.512,40
VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	QWE7A55	ÓLEO DIESEL S10	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	QWE7A67	ÓLEO DIESEL S10	30	22	660	12	7920	6,19	R\$ 49.024,80
VW/15.190 EOD E.S.ORE		OLL1757	ÓLEO DIESEL COMUM	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00
IVECO/CITYCLASS 70C17	2012/2013	MXE 0685	ÓLEO DIESEL COMUM	25	22	550	12	6600	6,19	R\$ 40.854,00

TOTAL GASOLINA	R\$ 42.174,00
TOTAL DIESEL S10	R\$ 245.124,00
TOTAL DIESEL COMUM	R\$ 285.978,00
TOTAL GERAL	R\$ 573.276,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O fornecimento do objeto em tela será realizado de maneira parcelada de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Considera-se que é dever do órgão, tendo em vista não existir, ainda, outros postos de combustíveis no município de Nazaré – TO.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável estão alinhados aos objetivos da administração.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia os usuários do município de Nazaré, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se vislumbra a necessidades de tomada de providências de adequações para a solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

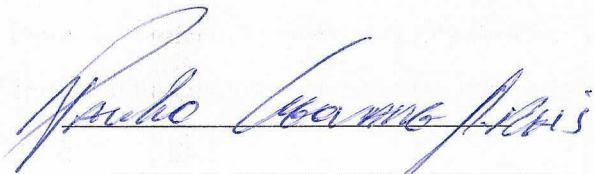
O fornecimento de combustíveis destina-se ao abastecimento desses veículos para que o bom funcionamento dos serviços citados acima seja prioridade.

A prestação do serviço por parte da fornecedora contratada não gera vínculo empregatício entre as partes vedando qualquer relação entres estes.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Nazaré, 08 de janeiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



PAULO GEOVANE DOS REIS
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

INTRODUÇÃO

A Lei n.º 14.133/21 possui enfoque muito grande na fase de planejamento da contratação e na gestão dos riscos que lhe são inerentes, prevendo diversos instrumentos destinados a dirimi-los.

Nesse sentido, o art. 11, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21 prevê que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de **gestão de riscos** e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos na Lei, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Do mesmo modo, o art. 18, inciso X, da Lei n.º 14.133/21 estabelece que a fase preparatória da contratação deve contemplar a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Dentre os instrumentos legais que devem ser utilizados com o fim de promover a gestão de riscos encontra-se o **Mapa de Riscos**, destinado a mapear os riscos do processo de contratação, definindo ações mitigadores e de contingência, caso os riscos se concretizem.

Nos termos do Anexo I da **Instrução Normativa n.º 05/17**, o Mapa de Riscos pode ser definido como “documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para **controle, prevenção e mitigação dos impactos**”.

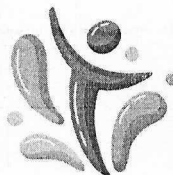
Ainda conforme previsto na referida Instrução Normativa,

“o Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos: **I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares; II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; III - após a fase de Seleção do Fornecedor; e IV - após eventos relevantes, durante a** gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização” (art. 26). Assim sendo, ele pode ser elaborado tanto na fase preparatória da contratação, quanto na fase de gestão contratual.

Por fim, cumpre salientar que o Mapa de Riscos não se confunde com a Matriz de Riscos, que é cláusula contratual destinada à alocação dos riscos entre os contratantes, devendo prever os possíveis eventos e os responsáveis pelas ações caso eles ocorram.

Nesse contexto, a seguir será apresentado um modelo de Mapa de Riscos, que pode balizar a elaboração do documento pela Administração Pública em geral.

MODELO DE MAPA DE RISCOS	
Fase de análise	
☒ Planejamento da contratação ☐ Gestão do Contrato	
Objeto da contratação	
Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Aditivado S-10 e Diesel Comum S-500), visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação de Nazaré - TO.	
Risco 01	
Descrição do risco:	Inadimplência contratual por falta do objeto no mercado.
Probabilidade de ocorrência do risco:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o o bje to conforme as necessidades do órgão demandante.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Revisão de quantitativos
Risco 02	
Descrição do risco:	Elaboração do Termo de Referência inadequado
Probabilidade de ocorrência do risco:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	Fundo Municipal de Educação
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Refazer o Termo de Referência.
Responsáveis pela elaboração	



PREFEITURA DE

NAZARÉ

Gestão que ama e cuida!

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.698/0001-76

FLHS Nº

Ass.: _____

CPL
NAZARÉ / TO

Nazaré-TO, 08 de janeiro de 2026.

PAULO GEOVANE DOS REIS
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR